



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

B O L E T I M D E S E R V I Ç O

REITORIA

Ano 2023 - Edição Nº 74

CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL Nº 04, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

INSCRIÇÕES PARA CRIANÇAS NOVATAS - ANO LETIVO 2024

A Unidade Acadêmica de Educação Infantil (UAEI), localizada no *Campus* Sede da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 694, de 23 de setembro de 2022, que altera a Portaria MEC nº 959, de 27 de setembro de 2013, que trata sobre os Colégios de Aplicação vinculados às Universidades Federais; Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que estabelece as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil; e a Resolução SODS nº 07/2022, de 17 de março de 2022, que aprova o Regimento Interno da Unidade Acadêmica de Educação Infantil do Centro de Humanidades – UAEI/CH, da UFCG; torna público, para conhecimento da comunidade em geral:

A abertura de inscrições para o pleito de vagas e cadastro de reservas, por meio de sorteio público, para o ingresso de novos alunos para a Educação Infantil na Unidade Acadêmica de Educação Infantil (UAEI), da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), ano letivo de 2024, conforme o que se segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção pública, relativa ao ano de 2024, para as vagas disponíveis na Unidade Acadêmica de Educação Infantil - UAEI, da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, será regido por este Edital, disponibilizado na íntegra no site: <https://portal.ufcg.edu.br/editais-de-concursos-e-processos-seletivos/4891-selecao-de-discentes-para-o-ano-2024-para-a-unidade-academica-de-educacao-infantil-ueai.html>, e na Secretaria da UAEI.

1.2 O processo de ingresso das crianças novatas para o ano letivo de 2024 dar-se-á mediante sorteio público e será realizado a partir das orientações contidas neste Edital.

1.3 O processo de sorteio público será conduzido pela comissão designada por meio da Portaria n.º 109 de 21 de novembro de 2023, que determina a Comissão de Seleção de Discentes para o Ano Letivo de 2024.

1.4 O Edital será divulgado na data provável de 24 de novembro de 2023 no site da UFCG, através do link: <https://portal.ufcg.edu.br/editais-de-concursos-e-processos-seletivos/4891-selecao-de-discentes-para-o-ano-2024-para-a-unidade-academica-de-educacao-infantil-ueai.html> e na Secretaria da UAEI, nos murais do *Campus* Sede da UFCG, nas redes sociais, na imprensa local e outros.

1.5. Os trâmites relativos ao certame serão coordenados e julgados pela Comissão de Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria n.º 109 de 21 de novembro de 2023.

1.6. Fica estabelecido o site da UFCG, através do link: <https://portal.ufcg.edu.br/editais-de-concursos-e-processos-seletivos/4891-selecao-de-discentes-para-o-ano-2024-para-a-unidade-academica-de-educacao-infantil-ueai.html>, e a Secretaria da UAEI como veículos oficiais em que os(as) interessados(as) deverão observar atentamente o Edital, seus anexos, avisos e retificações, as fases do processo seletivo, bem como seus resultados.

1.7. Não será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo regido por este Edital.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Qualquer pessoa interessada poderá impugnar o presente Edital, no todo ou em parte, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da sua publicação no site da UFCG, através do link: <https://portal.ufcg.edu.br/editais-de-concursos-e-processos-seletivos/4891-selecao-de-discentes-para-o-ano-2024-para-a-unidade-academica-de-educacao-infantil-ueai.html>, devendo o pedido, devidamente fundamentado, ser dirigido e entregue à Secretaria da UAEI, de forma presencial. O pedido de impugnação será analisado no prazo de 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, conforme o cronograma disposto no Anexo II.

2.2 Salvo nas hipóteses de erro material, de indispensável adequação à legislação ou por decisão judicial, não se alterarão as regras do presente Edital após o início do prazo das inscrições.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o sorteio público de vagas deverão ser realizadas, exclusivamente, de forma presencial, na Secretaria da UAEI (Em frente ao Centro de Humanidades) no seguinte endereço:

UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/UAEI - Universidade Federal de Campina Grande, Bloco BC, Rua Aprígio Veloso, 882 - Bairro Universitário, Campina Grande - PB | CEP: 58429-900

3.2. Todas as informações sobre o processo de inscrição serão divulgadas no site da UFCG, através do link: <https://portal.ufcg.edu.br/editais-de-concursos-e-processos-seletivos/4891-selecao-de-discentes-para-o-ano-2024-para-a-unidade-academica-de-educacao-infantil-ueai.html> e na Secretaria da UAEI.

3.3. O período de inscrições será de 12 a 14 de dezembro, nos seguintes horários:

8h às 11h – Para o turno da manhã

14h às 17h – Para o turno da tarde

3.4 As inscrições deverão ser realizadas pelo pai, mãe ou responsável legal, com procuração oficial para esta finalidade.

3.5 No ato da inscrição, o(a) responsável deverá apresentar:

- a) Formulário de inscrição devidamente assinado e datado, conforme modelo do Anexo III;
- b) Cópia da Certidão de Nascimento do/a candidato/a (não necessita ser autenticada);
- c) Documento com foto do(a) responsável pela inscrição.

3.6. As inscrições serão classificadas em Deferidas/Indeferidas pela Comissão de Seleção e a lista será divulgada no *site* da UFCG, através do *link*: <https://portal.ufcg.edu.br/editais-de-concursos-e-processos-seletivos/4891-selecao-de-discentes-para-o-ano-2024-para-a-unidade-academica-de-educacao-infantil-ueai.html> e na Secretaria da UAEI. Para fins de esclarecimento: inscrição DEFERIDA está apta a participar do sorteio; inscrição INDEFERIDA não está apta a participar do sorteio.

3.7. As listas prévias de inscrições deferidas e indeferidas, com a respectiva motivação das inscrições indeferidas, serão divulgadas por meio do *site* da UFCG, através do *link*: <https://portal.ufcg.edu.br/editais-de-concursos-e-processos-seletivos/4891-selecao-de-discentes-para-o-ano-2024-para-a-unidade-academica-de-educacao-infantil-ueai.html> e na Secretaria da UAEI, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

3.8. O pai, mãe ou responsável legal que desejar interpor recurso do resultado preliminar das inscrições poderá fazê-lo, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da divulgação da relação nominal no *site* da UFCG, através do *link*: <https://portal.ufcg.edu.br/editais-de-concursos-e-processos-seletivos/4891-selecao-de-discentes-para-o-ano-2024-para-a-unidade-academica-de-educacao-infantil-ueai.html> e na Secretaria da UAEI. Para tanto, deverá dirigir-se à Secretaria da UAEI, de forma presencial, no período definido no cronograma disposto no Anexo II.

3.9. A Comissão de Seleção apresentará decisão administrativa ao recurso interposto, no prazo de até de 3 (três) dias úteis, no *site* da UFCG, através do *link*: <https://portal.ufcg.edu.br/editais-de-concursos-e-processos-seletivos/4891-selecao-de-discentes-para-o-ano-2024-para-a-unidade-academica-de-educacao-infantil-ueai.html>

3.10. Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será divulgado o resultado da homologação das inscrições, na data provável de 27 de dezembro de 2023, com as listas definitivas de inscrições deferidas e indeferidas, no *site* da UFCG, através do *link*: <https://portal.ufcg.edu.br/editais-de-concursos-e-processos-seletivos/4891-selecao-de-discentes-para-o-ano-2024-para-a-unidade-academica-de-educacao-infantil-ueai.html> e na Secretaria da UAEI. Não será informado o resultado da inscrição por telefone ou quaisquer outros meios que não estejam explicitados neste Edital.

4. DO SORTEIO

4.1 O sorteio público acontecerá de forma presencial, no Centro de Extensão José Farias, situado no *Campus* Sede da UFCG, a ser realizado no dia 28 de dezembro de 2023, às 9 horas. A presença dos representantes das crianças no momento do sorteio não é obrigatória.

4.2. A divulgação das listas com o resultado do sorteio, indicando os sorteados dentro das vagas disponíveis, os sorteados para o cadastro de reserva e os não sorteados, será disponibilizada, às 18 horas, por meio do *site* da UFCG, através do *link*: <https://portal.ufcg.edu.br/editais-de-concursos-e-processos-seletivos/4891-selecao-de-discentes-para-o-ano-2024-para-a-unidade-academica-de-educacao-infantil-ueai.html> e na Secretaria da UAEI.

4.3 O sorteio público também será transmitido no Canal do *Youtube* da UFCG @TVUFCG, por meio do *link* específico de acesso no *YouTube*: <https://www.youtube.com/live/wlevTqFGTH0?si=TiYodWfJw2O6GGVgY>

4.4 Para a realização do sorteio público, serão fixadas urnas transparentes para cada grupo, e, na presença dos pais, mães ou responsáveis, será apresentada a lista com os nomes das crianças por grupo. Posteriormente, serão convidados 2 (dois) responsáveis por crianças inscritas em cada grupo para conferência dos dados necessários para o sorteio.

4.5 Serão sorteados os nomes das crianças por grupo, nos termos do item 6 deste Edital, e de acordo com a disponibilidade de vagas, sendo anunciado em seguida o resultado preliminar das crianças sorteadas, por cada grupo.

4.6 Após o término do sorteio dentro do número de vagas disponíveis, serão anunciados e sorteados os nomes das crianças para compor o cadastro de reservas, para o caso de preenchimento de vagas oriundas de desistências ou não efetivação de matrículas realizadas dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, correspondendo o cadastro de reserva a 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis para cada grupo, nos termos do item 6 deste Edital.

4.7 O/a requerente que não concordar com o Resultado Preliminar do Processo Seletivo, de que tratam os itens 4.4 e 4.5 deste Edital, terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado preliminar com a relação de crianças sorteadas, para protocolar recurso endereçado à Comissão Organizadora, a partir do preenchimento do formulário de recurso, disposto no Anexo V deste Edital, devidamente fundamentado e assinado com letra legível, de forma presencial, entregue à Secretaria da UAEI/UFCG. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos após o prazo previsto neste Edital ou encaminhado em meio diverso do especificado.

4.8 O período de inscrições para interposição de recurso contra o resultado do sorteio será nos dias 02 e 03 de janeiro de 2024, nos seguintes horários:

8h às 11h – Para o turno da manhã

13h às 16h – Para o turno da tarde

5. DO RESULTADO FINAL DO SORTEIO

5.1. A Comissão de Seleção apresentará decisão administrativa aos recursos que forem interpostos, no prazo de até 3 (três) dias úteis, com data prevista no cronograma deste Edital, disposto no Anexo II.

5.2. O resultado dos recursos interpostos será publicado no *site* da UFCG, através do *link*: <https://portal.ufcg.edu.br/editais-de-concursos-e-processos-seletivos/4891-selecao-de-discentes-para-o-ano-2024-para-a-unidade-academica-de-educacao-infantil-ueai.html> e em listagem fixada na Secretaria da UAEI, conforme cronograma previsto neste Edital, disposto no Anexo II.

5.3. Após o julgamento de todos os recursos interpostos dentro do prazo previsto neste Edital, será divulgado o resultado final das crianças sorteadas para o ano letivo de 2024, por cada grupo, nos termos do item 6 deste Edital, assim como será divulgado o resultado final das crianças que irão compor o cadastro de reservas, igualmente por cada grupo.

5.4. Os resultados finais previstos no item 5.3 deste Edital serão divulgados na data provável de 10 de janeiro de 2024 no *site* da UFCG, através do *link*: <https://portal.ufcg.edu.br/editais-de-concursos-e-processos-seletivos/4891-selecao-de-discentes-para-o-ano-2024-para-a-unidade-academica-de-educacao-infantil-ueai.html> e em listagem fixada na Secretaria de UAEI.

6. DAS VAGAS

6.1 A UAEI/UFCG ofertará 50 (cinquenta) vagas distribuídas de acordo com os grupos disponíveis para o ano letivo de 2024.

6.2 Poderão concorrer às vagas de cada grupo, as crianças da comunidade em geral, conforme a Resolução CNE/CEB nº 06/2010, observando a faixa-etária abaixo discriminada para a composição dos Grupos:

EDUCAÇÃO INFANTIL	VAGAS	
	MANHÃ	TARDE
GRUPO 2 (1 ano e 11 meses – 2 anos e 11 meses)*	18	-----
GRUPO 3 (2 anos e 11 meses – 3 anos e 11 meses)	-----	6
GRUPO 4 (3 anos e 11 meses – 4 anos e 11 meses)	5	4
GRUPO 5 (4 anos e 11 meses – 5 anos e 11 meses)	7	10
TOTAL DE VAGAS POR TURNO	30	20

* Só poderão concorrer às vagas do Grupo 2, as crianças que completarem 2 anos até o dia 31 de março do ano de 2024.

7. DO CADASTRO DE RESERVA

7.1. As inscrições sorteadas fora das vagas oferecidas para cada grupo, farão parte do cadastro de reserva.

7.2. O cadastro de reserva corresponderá a 3 vezes o número de vagas disponíveis para cada grupo, nos termos do item 6 deste Edital, e não implica que a criança tenha sua vaga garantida para o ano subsequente.

7.3. As crianças contempladas no cadastro de reserva podem ser chamadas a partir da não efetivação de matrícula das vagas disponibilizadas, ou a partir da desistência de crianças matriculadas ao longo do ano, obedecendo a ordem de sorteio.

7.4. A não efetivação da matrícula da criança sorteada, dentro das vagas disponibilizadas, e dentro dos prazos previstos neste Edital, implicará em sua substituição, conforme a ordem dos sorteados para o cadastro de reserva.

7.5. No caso de haver a desistência de alguma criança no decorrer do ano letivo, sua vaga também será preenchida por outra criança contemplada pelo cadastro de reserva.

7.6. Os responsáveis pelas crianças chamadas para preencher vagas, por meio do cadastro de reserva, terão até 5 (cinco) dias úteis, após o contato da UAEI/UFCG, para formalizar a matrícula munidos da documentação exigida. Caso não confirmem a matrícula no prazo estabelecido, a vaga será disponibilizada para o próximo da lista, obedecendo a ordem de sorteio.

7.7. Todas as informações sobre o processo de inscrição serão divulgadas no *site* da UFCG, através do *link*: <https://portal.ufcg.edu.br/editais-de-concursos-e-processos-seletivos/4891-selecao-de-discentes-para-o-ano-2024-para-a-unidade-academica-de-educacao-infantil-ueai.html> e na Secretaria de UAEI.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os responsáveis legais das crianças sorteadas deverão realizar a matrícula, na Secretaria da UAEI, no período de 22 a 26 de janeiro de 2024, conforme cronograma previsto neste Edital, disposto no Anexo II.

8.2. A matrícula somente será realizada mediante a entrega de toda a documentação estabelecida neste Edital, não sendo permitida, em hipótese alguma, a apresentação de itens faltantes em momento posterior ao período para a realização da matrícula.

8.3. A criança matriculada na UAEI/UFCG terá assegurado o direito de permanecer nela até o último grupo oferecido, desde que obedecidos os preceitos e normas da Instituição.

8.4. O não comparecimento no período de matrícula, acompanhado da documentação exigida, resultará na não efetivação da matrícula da criança, na perda da vaga e na sua substituição, conforme a ordem dos sorteados para o cadastro de reserva.

8.5. No ato da matrícula a mãe, o pai ou responsável legal deverá apresentar os seguintes documentos:

Da Criança	· Cópia da Certidão de Nascimento · 2 fotos 3x4 · Cópia do Cartão de Vacina atualizado
Dos Pais/Responsáveis	· Comprovante de residência em nome dos pais ou responsáveis · Carteira de identidade ou outro documento oficial com foto.
OBS 1: Todas as cópias solicitadas devem estar legíveis e acompanhadas dos originais. OBS 2: A matrícula será efetivada na Secretaria da UAEI/UFCG, mediante a apresentação de todos os documentos solicitado impreterivelmente, nos prazos informados neste Edital, pelos pais ou seu procurador legal.	

8.7 Terão direito a matricular-se na UAEI quaisquer crianças da comunidade em geral, conforme a Resolução Nº 5, de 17 de dezembro de 2009, do Conselho Nacional de Educação, de acordo com a idade abaixo discriminada para a composição dos Grupos:

Grupo 2: crianças a partir de 2 anos completos até 31 de março de 2024;

Grupo 3: crianças a partir de 3 anos completos até 31 de março de 2024;

Grupo 4: crianças a partir de 4 anos completos até 31 de março de 2024;

Grupo 5: crianças a partir de 5 anos completos até 31 de março de 2024.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, designada nos termos da Portaria nº 109 de 21 de novembro de 2023, de ofício, ou por provocação dos interessados, mediante requerimento apresentado presencialmente na Secretaria da UAEI/UFCG.

9.2. A resposta ao requerimento apresentado para os casos omissos deste Edital será respondida em até dez (10) dias úteis, após o recebimento deste.

9.3. Em nenhuma hipótese poderá ser realizada a transferência de inscrição de um candidato para outro, nem de um Ano/Grupo para outro.

9.4. É responsabilidade dos interessados e representantes legais das crianças, acompanharem toda e qualquer retificação relativa a este Edital, no site da UFCG, através do link: <https://portal.ufcg.edu.br/editais-de-concursos-e-processos-seletivos/4891-selecao-de-discentes-para-o-ano-2024-para-a-unidade-academica-de-educacao-infantil-ueai.html>, ou na Secretaria da UAEI/UFCG de forma presencial. Os interessados e representantes legais das crianças deverão observar, atentamente, as fases do processo seletivo, publicadas no cronograma, divulgações, retificações e avisos.

9.5. O cronograma deste Edital estará sujeito a modificações, acaso sejam necessárias, e será publicado no site da UFCG, através do link: <https://portal.ufcg.edu.br/editais-de-concursos-e-processos-seletivos/4891-selecao-de-discentes-para-o-ano-2024-para-a-unidade-academica-de-educacao-infantil-ueai.html>, e na Secretaria da UAEI/UFCG.

9.6. Os atendimentos aos interessados e representantes legais das crianças para dúvidas e orientações serão realizados, exclusivamente, por meio presencial, na Secretaria da UAEI/UFCG, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

9.7. Não terá direito a vaga irmãos/ãs (inclusive no caso de gêmeos) das crianças inscritas e sorteadas, exceto se esse irmão tiver sido inscrito e contemplado no sorteio público, dentro do número de vagas oferecido neste Edital, de forma igualitária, junto aos demais candidatos inscritos.

CONTATOS: (83) 2101-1012 OU 2101-1417 (SECRETARIA DA UAEI/UFCG)

Campina Grande 24 de novembro de 2023.

THAÍS OLIVEIRA DE LIMA
Coordenadora Administrativa da UAEI

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS OFERTADAS PARA 2024

EDUCAÇÃO INFANTIL		
GRUPOS/ FAIXA ETÁRIA	MANHÃ	TARDE
GRUPO 2 (1 ano e 11 meses – 2 anos e 11 meses)*	18	-----
GRUPO 3 (2 anos e 11 meses – 3 anos e 11 meses)	-----	6
GRUPO 4 (3 anos e 11 meses – 4 anos e 11 meses)	5	4
GRUPO 5 (4 anos e 11 meses – 5 anos e 11 meses)	7	10
TOTAL DE VAGAS POR TURNO	30	20

* Só poderão concorrer às vagas do Grupo 2, as crianças que completarem 2 anos até o dia 31 de março do ano de 2024.

Grupo 2: crianças a partir de 2 anos completos até 31 de março de 2024;
Grupo 3: crianças a partir de 3 anos completos até 31 de março de 2024;
Grupo 4: crianças a partir de 4 anos completos até 31 de março de 2024;
Grupo 5: crianças a partir de 5 anos completos até 31 de março de 2024.

ANEXO II – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital https://portal.ufcg.edu.br/editais-de-concursos-e-processos-seletivos/4891-selecao-de-discentes-para-o-ano-2024-para-a-unidade-academica-de-educacao-infantil-ueai.html	24 de novembro de 2023
Prazo para impugnação do Edital	27 a 29 de novembro de 2023
Resposta aos pedidos de impugnação do Edital https://portal.ufcg.edu.br/editais-de-concursos-e-processos-seletivos/4891-selecao-de-discentes-para-o-ano-2024-para-a-unidade-academica-de-educacao-infantil-ueai.html	11 de dezembro de 2023
Período de inscrição Secretaria Escolar (Presencial)	12 a 14 de dezembro de 2023
Período de análise das inscrições	15 de dezembro de 2023
Publicação de inscrições Deferidas e Indeferidas https://portal.ufcg.edu.br/editais-de-concursos-e-processos-seletivos/4891-selecao-de-discentes-para-o-ano-2024-para-a-unidade-academica-de-educacao-infantil-ueai.html	15 de dezembro de 2023
Período de recurso contra as inscrições	20 a 22 de dezembro de 2023
Publicação do resultado dos recursos e inscrições homologadas https://portal.ufcg.edu.br/editais-de-concursos-e-processos-seletivos/4891-selecao-de-discentes-para-o-ano-2024-para-a-unidade-academica-de-educacao-infantil-ueai.html	27 de dezembro de 2023
Sorteio Público (Local: Centro de Extensão José Farias) https://www.youtube.com/live/wlevTqFGTH0?si=TiYodWfJw2O6GVGy	28 de dezembro de 2023
Divulgação do resultado do sorteio https://portal.ufcg.edu.br/editais-de-concursos-e-processos-seletivos/4891-selecao-de-discentes-para-o-ano-2024-para-a-unidade-academica-de-educacao-infantil-ueai.html	28 de dezembro de 2023
Período para recurso contra o resultado do sorteio	02 e 03 de janeiro de 2024
Resposta aos pedidos de recurso contra o sorteio https://portal.ufcg.edu.br/editais-de-concursos-e-processos-seletivos/4891-selecao-de-discentes-para-o-ano-2024-para-a-unidade-academica-de-educacao-infantil-ueai.html	09 de janeiro de 2024
Homologação e divulgação do resultado definitivo https://portal.ufcg.edu.br/editais-de-concursos-e-processos-seletivos/4891-selecao-de-discentes-para-o-ano-2024-para-a-unidade-academica-de-educacao-infantil-ueai.html	10 de janeiro de 2024
Matrícula Secretaria Escolar (Presencialmente)	22 a 26 de janeiro de 2024

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição: _____

Senhora Coordenadora,

Eu, _____

RG, Órgão expedidor: _____, CPF _____, Telefone: () _____, Endereço: _____

Nº: _____, Complemento: _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____

E-mail: _____

Estado civil: () Solteiro/a () Casado/a () Separado/a () Divorciado/a () Viúvo/a

Vem respeitosamente requerer a inscrição de: _____, nascido(a) em: ____/____/____.

Para o Grupo: ____ Turno: () manhã () Tarde.

Campina Grande, de _____ de 2023.

Assinatura do/a Requerente:

Nº de Inscrição: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

Grupo: _____ Turno: _____

Campina Grande, _____ de _____ de 2023.

Carimbo e assinatura

ANEXO IV – ORDEM DO SORTEIO PÚBLICO*

Educação Infantil

1º sorteio: Grupo 2 - manhã

2º sorteio: Grupo 3 - tarde

3º sorteio: Grupo 4 - manhã

4º sorteio: Grupo 4 - tarde

5º sorteio: Grupo 5 - manhã

6º sorteio: Grupo 5 – tarde

* O sorteio seguirá a ordem descrita neste anexo.

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO

Etapas: () Edital () Inscrição () Resultado Preliminar

Nome da Criança: _____

Nome do/a Requerente: _____

CPF do/a Requerente: _____

Justificativa

ata: ____/____/____.

Assinatura do/a Requerente



Reitor: Antônio Fernandes Filho
Vice-Reitor: Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata
Chefe de Gabinete: Giliara Carol Diniz de Luna Gurgel
Jornalista responsável: Marinilson Braga DRT/1.614-PB

Publicado em 24 de novembro de 2023